MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 129/2013
CAMPUS BETIM

MAGISTÉRIO

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de2009, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e demais regulamentações complementares, torna pública a abertura das inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal, Campus Betim, conforme os dispositivos normativos do presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao certame.

1 – CARGO: Professor de Ensino de Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2 – REGIME DE TRABALHO – 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva – DE (Este regime de trabalho impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada).

OBS: Essas horas serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno e tanto em aulas teóricas como em aulas práticas. O docente poderá atuar, conforme a necessidade da Instituição, nos cursos Superiores e Técnicos nas modalidades integrado, PROEJA, Programas de Formação Inicial e Continuada Subsequente, Concomitante, Desenvolvimento de aulas a serem utilizadas no Ensino a Distância (EaD) e atividade em gestão acadêmica. Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3 – REMUNERAÇÃO:

Titulação	Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva				
	Classe / Nível	Vencimento básico - VB (R$)	Retribuição por Titulação - RT (R$)	Auxílio alimentação (R$)	Total (R$)
Graduação	DI-1	3.594,57	-	373,00	**3967,57**
Aperfeiçoamento			272,46		**4240,03**
Especialização			496,08		**4463,65**
Mestrado			1.871,98		**5839,55**
Doutorado			4.455,20		**8422,77**

4 – REGIME JURÍDICO: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

5 - DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Estão abertas inscrições para vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe D I, Nível 1, destinada à área indicada no ITEM 6, com sua respectiva vaga.

6 – DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

ÁREA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	VAGA	LOCAL DE TRABALHO
AUTOMAÇÃO	- INFORMÁTICA BÁSICA; - ALGORITMOS ESTRUTURADOS; - ELETRÔNICA GERAL; - ELETROTÉCNICA; - ACIONAMENTOS ELÉTRICOS; - ELETRÔNICA DIGITAL; - INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL; - ESTRATÉGIAS DE CONTROLE; - CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL; - DESENVOLVIMENTO DE AULAS APLICADAS AO ENSINO A DISTÂNCIA; - CONTEÚDOS AFINS.	- Bacharel em ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharel em ENGENHARIA ELETRÔNICA - Bacharel em ENGENHARIA MECATRÔNICA - Bacharel em ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharel em ENGENHARIA DE SISTEMAS - Bacharel em ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	01	CAMPUS BETIM

7 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

7.1 – O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor deste Instituto Federal Minas Gerais.

8 – DAS INSCRIÇÕES:

8.1 - Período: As inscrições estarão abertas, no período de **02/08/13 a 29/08/13**

8.2 – Taxa de Inscrição: R$ 100,00 (cem reais).

8.3– A inscrição, exclusivamente via Internet, será efetuada no site www.ifmg.edu.br a partir de **9 horas do dia 02 agosto de 2013 até 23 horas e 59 minutos do dia 29 de agosto de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

8.4 – O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil seguinte ao término das inscrições.

8.5 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

8.5.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.5.2- A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período **entre 9 horas do dia 02 de agosto de 2013 até e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de agosto de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 8.5.1.

8.5.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.5.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 8.5.2.

8.5.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.5.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

8.5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 16 de agosto de 2013, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br.

8.5.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br e

imprimir o documento de arrecadação para pagamento **até o dia 30 de agosto de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital.

8.5.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

8.6 – Dos procedimentos:

8.6.1 – O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

8.6.1.1 – São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como Identidade, CNH e Carteira de Trabalho.

8.6.2 – O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo, ao confirmar a inscrição via internet.

8.6.3 – No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá preencher o requerimento próprio (ANEXO IV) e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG – juntamente Laudo Médico com CID **até o dia 16 de agosto de 2013.**

8.6.4 – Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

8.6.5 – A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 8.4.

8.6.6 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas no item 8.4.

8.6.7 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

8.6.8 – O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

9.1 – As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, concorrerão, nos termos do presente edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.2 – Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

9.3 – O candidato portador de deficiência deverá preencher o requerimento próprio (Anexo II) e enviá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas- Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais) com o Laudo Médico especificando o CID.

9.4 – Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, informar o código CID e submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

10 – DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 – O processo seletivo será realizado em fases distintas e constituído de:

a – uma Prova Escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória);

b – uma Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);

c – uma Prova Oral (eliminatória e classificatória);

d – uma Prova de Títulos (classificatória).

CARGO	TIPO DE AVALIAÇÃO	DATA	HORÁRIO INICIAL	TIPO
Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Área Automação	Prova Escrita	**08/09/2013**	14 horas	Eliminatória e classificatória
	Prova de Desempenho Didático	Divulgada juntamente com o resultado final da Prova Escrita	A confirmar	Eliminatória e classificatória
	Prova Oral	No mesmo dia da prova didática	A confirmar	Eliminatória e classificatória
	Prova de Títulos	Divulgada juntamente com o resultado final das Provas de Desempenho Didático e Prova Oral	A confirmar	Classificatória

10.2 – As Provas Escritas, de Desempenho Didático, Prova Oral e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100(cem), a cada uma, levando-se em consideração os décimos.

10.3 – Os pontos da Prova de Títulos serão atribuídos a cada um de seus componentes, conforme disposto no item 14.6.

10.4 – A elaboração da Prova Escrita e sua correção, as avaliações das Provas de Desempenho Didático, Oral e de Títulos serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do Instituto e de outras instituições.

10.5 – A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.6 – A Banca Examinadora acima indicada será constituída de 5 (cinco) membros, incluído 1 (um) membro da Área Pedagógica, sendo no mínimo 2 (dois) de outras Instituições.

10.7 – Em obediência ao Decreto Federal 6.944/09 as Provas de Desempenho Didático e Oral serão gravadas.

11 – DA PROVA ESCRITA:

11.1 – Esta prova será realizada no dia **08 de setembro de 2013 (domingo) em local a ser determinado e divulgado pela comissão do concurso.**

11.2 – A prova escrita compreenderá questões sobre os conteúdos do programa (Anexo I) e terá duração máxima de 04 horas improrrogáveis tendo um valor de 100 (cem) pontos. **Serão 10 questões uma de cada área de conhecimento do anexo I.**

11.3 – A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. Sendo que às provas respondidas a lápis ou a caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).

11.4 – Será reprovado e eliminado do processo seletivo, se nessa prova, o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos.

11.5 – A ordem de classificação dos candidatos dar-se-á pelas notas decrescentes do total de pontos obtidos da prova escrita.

11.6 – O resultado final e a classificação da prova escrita serão publicados no portal (www.ifmg.edu.br), **a partir do dia 23/09/2013**.

11.7 – A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.8 – **O candidato deverá escrever seu nome na Prova Escrita SOMENTE na "Folha de Rosto". Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente desclassificado**.

11.9 – Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova escrita após uma hora de seu início.

11.10 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala.

11.11 – Serão convocados paras as provas desempenho didático e Oral os 10 (dez) primeiros classificados e aprovados na prova escrita.

11.12 – Em caso de empate na 10ª (décima) classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão classificados e convocados para a próxima fase do concurso.

11.13 – Os candidatos aprovados, mas não convocados para a prova de Desempenho Didático e Oral, conforme subitem 11.11, estarão eliminados do processo seletivo, mesmo que tenham obtido o mínimo de 60,0 pontos na prova escrita.

12 – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

12.1 – O candidato classificado e convocado no resultado da Prova Escrita prestará Prova de Desempenho Didático.

12.2 – A data, o horário e o local das provas de Desempenho Didático serão divulgados junto com o resultado final da Prova Escrita.

12.3 – As provas de Desempenho Didático ocorrerão a partir do dia **23/09/2013**.

12.4- A prova de Desempenho Didático constituirá de uma aula com duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos e mínima de 40 (quarenta) minutos, perante a Banca Examinadora e terá um valor de 100 (cem) pontos.

12.5 – Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos. Será eliminado do processo seletivo o candidato não aprovado.

12.6 – O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidato e será, extraído do programa que compõe o Anexo I do presente Edital e será sorteado 24 horas antes início da prova. O sorteio do tema será no prédio da Reitoria do IFMG (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais). Esse sorteio será feito na presença de um dos membros da Banca Examinadora, juntamente com os candidatos convocados e seu resultado registrado em ata circunstanciada. **Os candidatos convocados que não comparecerem ao sorteio serão eliminados do certame**.

12.7 – A não observância do tempo estipulado para duração da aula implicará em perda de pontos pelo candidato.

12.8 – A ordem de apresentação da prova didática será feita por sorteio e ocorrerá no mesmo dia e horário do sorteio do tema da prova didática. O candidato poderá ser representado por procurador sendo que a procuração deverá ser devidamente autenticada em cartório.

12.9 – A relação contendo a ordem e os horários para as apresentações dos candidatos à Prova de Desempenho Didático serão publicados na portaria da reitoria do IFMG logo após o sorteio e no site do IFMG.

12.10 – Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.

12.11 – Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

12.12 – A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota – e quando for o caso – a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

13 – DA PROVA ORAL

13.1 – O candidato classificado e convocado no resultado da Prova Escrita prestará Prova Oral.

13.2 – A prova Oral será aplicada logo após a prova de desempenho didático.

13.3 – O tempo de duração da prova Oral será no máximo 20 minutos.

13.4- A prova Oral será constituída por arguições feitas pelos membros da área técnica da Banca Examinadora e terá um valor total de 100 (cem) pontos.

13.5 – Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos. Será eliminado do processo seletivo o candidato não aprovado.

13.6 – A nota final da Prova Oral será somatória das notas conferidas pelos examinadores da área técnica, distribuídas em 25,0 pontos cada examinador. Antes de calcular tal nota – e quando for o caso – os examinadores técnicos da banca examinadora deverão adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

13.7 – Na avaliação da Prova de Desempenho Oral serão considerados os critérios constantes do Anexo III.

14 – DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 – Apenas os candidatos aprovados nas Provas de Desempenho Didático e na Prova Oral serão convocados para a Prova de Títulos.

14.2 – Os títulos, abaixo discriminados, deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, em dia e horário a serem confirmados.

14.3 – A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

14.4 – A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

14.5 – A Avaliação dos Títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

14.6 – Na Avaliação de Títulos, serão considerados:

I – FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: **Até 30 (trinta) pontos**, sendo considerado somente o maior título do candidato.

1 – GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso:

30 pontos

2 – GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso:

20 pontos

3 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior:

10 pontos

4 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior:

05 pontos

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada**: sendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos** a cada semestre completo de atividade docente**, limitado a 24 (vinte e quatro) pontos**.
Nota: MONITORIA NÃO VALE COMO ATIVIDADE DOCENTE.

III – TRABALHOS PUBLICADOS, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: **limitado até 10 pontos**.

1 – LIVRO COMPLETO EDITADO: **06 pontos** por livro.

2 – ARTIGO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL e/ou PATENTE e/ou CAPÍTULO DE LIVRO: **04 pontos** por artigo ou patente ou capítulo.

3 – ARTIGO EM PERIÓDICO, CONGRESSO OU REVISTAS COMUNS, NACIONAL OU INTERNACIONAL**: 02 pontos** por artigo.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, devidamente comprovada pelo empregador e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso: **3 (três) pontos** a cada semestre completo de atividade profissional, **limitado a 24 (vinte e quatro) pontos**.
OBS: ESTÁGIO NÃO VALE COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

V – DESENVOLVIMENTO DE AULAS UTILIZANDO SOFTWARE/SISTEMAS LMS (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM) OU MULTIMÍDIA, devidamente comprovado e descrito as atividades pelo empregador e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso**: 2 (dois) pontos** a cada semestre completo de atividade profissional, limitado a **12 (doze) pontos**.
OBS: TUTORIA NÃO VALE COMO DESENVOLVIMENTO, SOMENTE SERÁ COMPUTADO ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO EM EaD.

15 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

15.1 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos nesse Edital.

15.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido do comprovante de pagamento da inscrição (INDISPENSÁVEL) e documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL), de caneta esferográfica (AZUL ou PRETA), lápis, borracha, calculadora científica não programável e não alfa-numérica (**não poderá usar a calculadora do celular ou calculadora do relógio digital**).

15.3 – No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou outros aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso da calculadora e do telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

15.4 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 8.6.1.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias.

15.5 – Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá comparecer ao local especificado na convocação, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto, munido de todos os materiais e equipamentos didáticos necessários em sua prova.

15.6 – Após o início da Prova Escrita, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

15.7 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.

15.8 – Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem esse processo seletivo.

15.9 – As provas de desempenho didático e oral ocorrerão no mesmo dia, de acordo com as normas e a sistemática definidas no dia da prova escrita.

16 – DO RESULTADO FINAL

16.1 – O resultado das provas, será divulgado no Portal (www.ifmg.edu.br)

16.2 – O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas Provas Escrita, Prova de Desempenho Didático, Prova Oral e de Títulos obedecendo aos pesos 3 (três), 3 (três), 2 (dois) e 2 (dois) respectivamente, incluindo os décimos.

16.3 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL no concurso será publicada no Portal (www.ifmg.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

16.4 – Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação dos candidatos, para cada área, obedecendo à ordem de classificação.

16.5 – O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto Federal 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

17 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 - Em caso de empate na CLASSIFICAÇÃO FINAL, aplicar-se-á primeiramente, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

17.2 – Para os candidatos que não estão amparados pelo subitem anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- obtiver o maior número de pontos na Prova Oral;
- obtiver o maior número de pontos na Prova Escrita;
- obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos;
- for de maior idade.

18 – DOS RECURSOS

18.1 – Os candidatos que desejarem poderão ter vista da sua prova escrita no prazo de **dois dias úteis** a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado.

18.2 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Escrita, de Desempenho Didático, Oral e de Títulos disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo a contar do dia subseqüente ao da divulgação dos respectivos resultados.

18.3 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, pessoalmente ou via Postal, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas - Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais) **com Aviso de Recebimento (AR)**. Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem do prazo recursal.

18.4 – Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

18.5 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

18.6 - Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

18.7 – Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

19 – DA VALIDADE

O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

20 – DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

20.1 – O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

20.2 – Para o ato da nomeação, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

21.2 – A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

21.3 – Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

21.3.1 – Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

21.3.2 – Durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

21.4 – A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

21.5 – O candidato classificado será convocado para a nomeação, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

21.6 – O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada. Deverá entregar também uma Declaração de Bens.

21.7 – O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

21.8 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

21.09 – A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

21.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2013.

Professor Caio Mário Bueno Silva

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 129/2013

MAGISTÉRIO

ANEXO I

NORMAS REFERENTES À PROVA ESCRITA, DESEMPENHO DIDÁTICO E ORAL COMUM A TODOS OS CANDIDATOS.

PROVA ESCRITA: Serão 10 questões uma de cada área de conhecimento, será permitido o uso de calculadora científica que não seja programável e não seja alfa-numérica tipo agenda. O candidato é reponsável pela correta escolha da mesma. No dia da prova escrita todas as calculadoras de todos os candidatos poderão ser auditados antes do começo da prova por membros da comissão do concurso. As calculdoras que não atenderem os requisitos acima decritos não poderão ser utilizadas e serão recolhidas até o final da prova. É expressamente proíbido a troca de calculadoras entre os candidatos durante a prova escrita. O candidato sem calculadora poderá executar a prova.
Exemplos de modelos de calculadoras homologadas e validadas pela comissão do concurso: HP-9S, HP-10S, CASIO FX-82, CASIO Fx991, SHARP EL-501W-BK, SHARP EL531WBBK, Kenko KK-105, Kenko KK-82LB, Kenko KK-90ms, Fraction Classe CLA-82LP, Citizen Spr-145, Elgin SC396 e similares.

PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO: Será sorteado um tema dentre os conteúdos da prova escrita para apresentação na prova didática, 24 horas antes do início da Prova de Desempenho Didático, na presença dos candidatos convocados e por pelo menos um membro da banca examinadora. Para essa aula, o candidato terá à sua disposição: quadro negro ou branco, giz ou pincel de várias cores, tela de projeção, projetor, régua, esquadro, compasso. Caso o candidato necessite de outros materiais/equipamentos, solicitar com cinco dias úteis de antecedência na DGP/Reitoria do IFMG. O candidato deverá no dia da prova de desempenho: trazer 5 cópias do plano de aula sobre o tema sorteado, expor no mínimo 60% do tempo **(27 minutos)** previsto no quadro negro ou branco e/ou apresentar no tempo restante pelo "Datashow" slides do conteúdo sorteado bem como demonstrar domínio de softwares especificos, e fazer simulações, se necessário. A aula exposta deverá ser a nível de 2º grau técnico. Não será fornecido ao candidato computador.

PROVA ORAL: A prova oral será realizada logo após a prova de desempenho didático. **Sendo duas perguntas de cada avaliador**. Esta prova constituirá de arguições feitas pelos membros da área técnica da banca examinadora ao candidato. As perguntas que serão feitas, são questões variadas, dentro conteúdo da área automação inclusive com aplicação a sistemas de ensino a distância ou educação off-line, e formuladas de acordo com cada área de conhecimento. As perguntas formuladas serão as mesmas para todos candidatos. O candidato deverá responder imediatamente às perguntas e com objetividade.

ÁREA: AUTOMAÇÃO

ÁREAS DE CONHECIMENTO: Informática Básica, Algoritmos Estruturados, Eletrônica, Eletrotécnica, Acionamentos Elétricos, Sistemas Supervisórios, Instrumentação Industrial, Estratégias de Controle, Controlador Lógico Programável, Desenvolvimento de Aulas em Ensino á Distância, Conteúdos Afins.

Informática Aplicada: Introdução à Informática, História da Computação, Arquitetura de Computadores, Noções de Hardware, Sistemas Operacionais, WINDOWS 7 e Softwares aplicativos: Processadores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, MS OFFICE 2010.

Algoritmos Estruturados: Introdução: Algoritmo, Refinamentos sucessivos, Algoritmos estruturados; Itens fundamentais: Constantes, Variáveis, Comentários, Expressões aritméticas, Expressões lógicas, Expressões literais, Comando de atribuição, Comandos de entrada e saída, Estrutura sequencial. Estrutura condicional, Estrutura de repetição; Estrutura de dados: Vetores, Matrizes, Registros, Arquivos; Modularização: Sub-rotinas, Funções. Fluxogramas, Algoritmos em Portugol.

Eletrotécnica: Grandezas Elétricas Conceitos: Tensão, Corrente, Resistência e Potência Elétrica; Corpos Condutores e Isolantes; Tipos de Associações de Componentes Elétricos; análise e cálculos em circuitos; Funcionamento; 1ª e 2ª Leis de KIRCHOFF; Campo magnético; Domínio do tempo; Domínio da frequência; Valor eficaz; Representação fasorial da força eletro-motriz alternada; Álgebra com coordenadas retangulares e polares; Circuito RLC série; Circuito RLC paralelo; Potência em circuitos de corrente alternada; Correção de fator de potência; Circuitos RLC com 2 ou 3 malhas, Solução matricial em circuitos elétricos RLC.

Instrumentação Industrial: Sensores, transmissores, controladores, totalizadores, indicadores, registradores, conversores eletro-pneumáticos, Válvulas de controle; Métodos de medição de nível, pressão, temperatura, vazão; Construção de fluxograma utilizando a NORMA ISA 5.1; Telemetria padrão elétrico 4-20 mA e pneumático 3-15 psi.

Estratégias de Controle: Função de transferência, sistemas análogos, diagramas em blocos de um sistema em malha fechada e aberta, redução de diagramas de blocos, gráficos de fluxo de sinal, fórmula de ganho de MASON, Controle proporcional, integral, derivativo, Diagrama de blocos, Controladores PID, Sintonização de controladores. : Modelamento matemático de sistemas físicos; transformada de LAPLACE e transformação inversa de LAPLACE; matrizes; Critérios de qualidade de sistemas: entrada degrau, entrada rampa, respostas típicas a entrada degrau em sistemas de 1ª 2ª e 3ª ordem, polinômio característico, cálculo do erro de regime permanente, tempo de subida, tempo de acomodação, pólos e zeros, gráficos dos lugares das raízes, critério de estabilidade de ROUTH-HURWTZ.

Controladores Lógicos Programáveis: Controlador lógico programável (CLP), Programação LADDER para CLP's, Programação em portas lógicas para CLP's, Linguagem SFC (*Sequential Function Chart*), GRAFCET.

Acionamentos Elétricos: Sistemas trifásicos; Motores trifásicos; Sistemas de partida de motores de indução trifásicos; Acionamento de motores de corrente contínua e de motores de indução trifásicos; Velocidade síncrona, escorregamento; Interpretação de dados de placa dos motores de indução; Diagramas de comando e potência de partida de motores; Partida direta, com reversão e estrela-triângulo com motores de indução; Cálculos de corrente nominal, especificação de fusíveis, disjuntores e relés de sobre-corrente; Categorias de aplicação dos motores de indução.

Eletrônica: Teorema de Thevenin e Norton, circuitos retificadores de sinais usando diodos; Circuitos com diodos, Circuitos com transistores bipolares, Circuitos com transistores efeito de campo FET, Circuitos com Amplificadores operacionais: inversor, não inversor, somador, integrador, diferenciador, Circuitos A/D e D/A.

Ensino a Distância: Conhecimentos em software plataformas LMS (Learning management system) existentes do mercado; MODDLE 2.3; ambientes digitais de aprendizagem; educação On-line; educação Off-line; conceito de arquivos: vetoriais, gráficos, de áudio, vídeo; compressão de arquivos; Modelo SCORM: SCORM 1.2, SCORM 2004; Desenvolvimento em software plataformas LMS utilizando SCORM: conceito de totalização de pontos, login do aluno, inicialização do sistema, finalização e rendimento do aluno;

Eletrônica Digital: Portas lógicas; equações lógicas; tabela verdade; simplificação de circuitos; mapa de Veitch-Karnaugh; circuitos decodificadores; circuitos multiplex; circuitos aritméticos; Memórias: ROM, RAM, EPROM, EEPROM, FLASH, Flip-Flops RS e JK; Circuitos com Flip-Flops; Circuitos contadores; Circuitos sequenciadores; Circuitos registradores; Conceitos e circuitos com PLD, CPLDs e FPGA.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

O candidato durante a prova de desempenho didático dentro do prazo estabelecido, além de expor sua aula no quadro deverá:

- apresentar a teoria do tema sorteado juntamente com uma simulação do conteúdo apresentado utilizando o software SPICE TINA (www.tina.com), ISIS PROTEUS (www.labcenter.com) e/ou VisSim (www.vissim.com) dentro do prazo previsto da prova.

- apresentar e gravar em um CD um SCORM 1.2 da teoria aula sorteada. Deverá ter nesta aula em EaD possuir : Teoria apresentada (em Texto, Video ou PDF) , no máximo 5 telas de exercícios interativos e com a resolução das telas de exercícios anteriores. Utilizando alguns dos softwares a seguir: ARTICULATE (www.articulate.com); LECTORA (www.lectora.com.br); OPUS PRO (www.digitalworkshop.com) ou RAPTIVITY (www.raptivity.com) dentro do prazo previsto da prova. O arquivo apresentado em SCORM 1.2 deverá ser compatível no MODDLE versão 2.3 aonde será testado posteriormente pela Banca Examinadora.

Temas a serem sorteados para a prova de desempenho didátíco.

1) Teoria e simulação de um circuito de corrente alternada RLC série e/ou paralelo;

2) Teoria e simulação de uma transformada inversa de LAPLACE de uma função de transferência e sua resposta transistória;

3) Teoria e simulação de um circuito em blocos utilizando controladores PID

(proporcional-integral-derivativo);

4) Teoria e simulação de retificador monofásico usando diodos;

5) Teoria e simulação de circuito com polarização CC com transistores bipolares;

6) Teoria e simulação de circuitos utilizando amplificadores operacionais;

7) Teoria e simulação de conversores A/D e/ou D/A;

8) Teoria e simulação e determinação dos polos e zeros de uma função de transferência e o esboço do gráfico do lugar das raízes;

9) Teoria e simulação do critério de estabilidade de ROUTH-HURWTZ de uma função de transferência.

10) Teoria e simulação do SHIFT-REGISTER e suas aplicações.

PROVA ORAL

Serão feitas duas perguntas do tema sorteado por cada avaliador, poderá o avaliador interagir a pergunta com aplicações de quaisquer assuntos dentro das áreas de conhecimento deste edital e inclusive com perguntas feitas por outro avaliador. As perguntas serão as mesmas para todos os candidatos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MALVINO, A . P. **Eletrônica: Volume 1 e Volume 2.** São Paulo: Makron. 1995.

BENTO, CELSO R. **Sistemas de controle Teoria e projetos.** Editora Érica 10ª Edição.

THOMAZINI, D; ALBUQUERQUE, P. U. B. A . **Sensores Industriais – Fundamentos e Aplicações.** São Paulo: Érica. 2005.

IDOETA, CAPUANO, **Elemento de Eletrônica Digital.** 10ª ed. Editora Érica

PERTECE JÚNIOR, A **. Amplificadores Operacionais e Filtros Ativos.** 6ª ed. Editora Bookman. 2003.

OGATA, **Engenharia de Controle Moderno.** Editora Prentice Hall. (capitúlos do 1 ao 8).

BUSTAMANTE Filho, **A . Instrumentação Industrial**. Editora Érica.

BOLTON, W. **Engenharia de Controle.** Makron Books. FRANCHI,

C. M**. Acionamentos Elétricos**. Editora Érica. 2ª ed.

GUIMARÃES, A . M.; CASTILHO, N. A . **Algoritmos e Estrutura de Dados,** Livros Técnicos e Científicos. Rio de Janeiro. 1989.

FARRER, HARRY**, Algoritmos estruturados,** Guanabara, Rio de Janeiro 1995.

JOHN O'MALLEY**, Análise de Circuitos,** 2ª edição McGraw-Hill. (capítulos do 9 ao 16).

FRANCESCO PRUDENTE, **Automação Industrial - Plc: Teoria e Aplicações,** LTC.

WINDERSON E. S.- PAULO R. DA SILVIERA, **Automação e Controle Discreto** - Érica.

CASTILHO, RICARDO **Ensino a Distância - Ead - Interatividade e Método -** editora: atlas

PÁGINAS NA INTERNET
(www.portaleducacao.com.br; www.adlnet.org; www.moddle.org; www.scorm.org).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CÂMPUS BETIM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 129/2013

MAGISTÉRIO

ANEXO II

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM		VALOR	NOTA
01. Planejamento		5,0	
02. Incentivação da aula		5,0	
03. Correção da linguagem		5,0	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,0	
05. Capacidade de síntese		15,0	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		5,0	
07. Relação da teoria com a prática		5,0	
08. Expressão	Contato visual	2,0	
	Gesticulação	2,0	
	Postura	2,0	
	Movimentação	2,0	
	Voz	2,0	
09. Escrita Legível		5,0	
10. Utilização de recursos didáticos		5,0	
11. Recursos adequados ao conteúdo		5,0	
12. Apresentação e ordem de exposição		15,0	
13. Aplicação da ferramenta EaD na prova		10,0	
TOTAL		**100,0**	

OBSERVAÇÕES:

No Item 8	**Expressão** – no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CÂMPUS BETIM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 129/2013

MAGISTÉRIO

ANEXO III

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

ITEM	**VALOR**	**NOTA**
01. Exatidão da resposta e domínio do conteúdo	8,0	
02. Uso de exemplos para ajudar na resposta	3,0	
03. Objetividade e clareza na resposta	5,0	
04. Relação da teoria com a prática	3,0	
05. Conhecimento em sistemas de ensino a distância	6,0	
TOTAL	**25,0**	

OBSERVAÇÕES:

Quanto à nota	**A nota 25,0 corresponde à nota de cada avaliador membro da área técnica da banca examinadora. A nota final será a soma das notas individuais estes avaliadores.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 129/2013

MAGISTÉRIO

ANEXO IV

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público:_____Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____

_____

_____

_____

_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Datar e assinar

_____
assinatura